

REGULAMENTO DE GRADUAÇÕES

ALTERAÇÃO DO PONTO 6.2 EXAME DE KATAS

6.2. Exame de Katas

6.2.1 - O programa do Exame de Graduações referentes aos Katas é o que consta do quadro infra, sem prejuízo do disposto nos parágrafos seguintes:

CONTEÚDOS		1º Dan	2º Dan	3º Dan	4º Dan	5º Dan	6º Dan
KATAS	Nage-No-Kata (3)	X					
	Nage-No-Kata (5)		X	X			
	Katame-No-Kata			X	X		
	Kime-No-Kata				X	X	
	Kodokan-Goshin-Jitsu-No-Kata					X	
	Ju-No-Kata					X	X
	Koshiki-No-Kata						X

6.2.2 – Qualquer candidato a exame que já tenha sido avaliado por duas vezes num Kata completo, em exames de graduação no qual tenha ficado APTO, pode pedir à CNG a dispensa de nova avaliação nesse (s) Kata(s) no momento da apresentação da sua candidatura a exame.

6.2.3 – O pedido de dispensa de avaliação em Kata referido no parágrafo anterior pode ser indeferido pela CNG no prazo de quinze dias após a receção do pedido, mediante despacho fundamentado, de acordo com os princípios do regulamento. Caso a CNG não se pronuncie no prazo referido no período anterior, o pedido considera-se tacitamente aceite.